

LEI MUNICIPAL Nº 5248, DE 27/05/2025
PROJETO DE LEI Nº 5720, DE 26/05/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de **R\$28.013,96 (vinte e oito mil e treze reais e noventa e seis centavos)**, para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXXX	02015002	08 244 08 03 X.XXX 319004 PROCADSUAS	R\$19.813,96
XXXX	02015002	08 244 08 03 X.XXX 319013 PROCADSUAS	R\$2.700,00
XXXX	02015002	08 244 08 03 X.XXX 319016 PROCADSUAS	R\$1.000,00
XXXX	02015002	08 244 08 03 X.XXX 339030 PROCADSUAS	R\$2.000,00
XXXX	02015002	08 244 08 03 X.XXX 339046 PROCADSUAS	R\$1.500,00
XXXX	02015002	08 244 08 03 X.XXX 339047 PROCADSUAS	R\$500,00
XXXX	02015002	08 244 08 03 X.XXX 339093 PROCADSUAS	R\$500,00
	Total geral		R\$ 28.013,96

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro DR 2.660 (Recursos Financeiros de Incremento ao Cofinanciamento Federal, repassados na modalidade "fundo a fundo" através do Programa de Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social - PROCADSUAS), sendo autorizado pelo art. 43, §1º, item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertos no art. 1º desta Lei Municipal, até o percentual de 30% (trinta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude da abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 27 de maio de 2025.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VER^a. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE